



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano II – Edição Nº 211
Quarta-feira, 12 de Janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG Nº 011/2022

Revogação de Portaria.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar Portaria SMADG nº 354/2021 que atribuiu ao Senhor Gabriel Miranda de Lima Função Gratificada (FG), com efeito a contar de 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG Nº 012/2022

Nomeia Diretor de Departamento de Casa de Acolhimento.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor Gabriel Miranda de Lima, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Casa de Acolhimento, lotado na Secretaria de Assistência Social, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS**, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Eliane da Silva Moura**, para atuar como fiscal do contrato nº.154/2021 originado da adesão nº005/2020, processo nº124/2021,. Objeto: Contratação de serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, todos equipamentos novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Richelli dos Santos Spies**, para atuar como fiscal do contrato nº.026/2021 originado do Pregão Presencial nº046/2021, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Refeição, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, no município de Campo Grande - MS para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Richelli dos Santos Spies**, para atuar como fiscal do contrato nº.027/2021 originado do Pregão Presencial nº047/2021, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas

aquisições de pão francês, sanduíches, sucos e refrigerantes atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Eliane da Silva Moura**, para atuar como fiscal do contrato nº.028/2021 originado do Pregão Presencial nº048/2021, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de pneus, câmaras e protetores de câmaras atendendo a Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Eliane da Silva Moura**, para atuar como fiscal do contrato nº.029/2021 originado do Pregão Presencial nº040/2021, Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para oportunizar a aquisição fracionada e conforme demanda de passagens aéreas, passagens terrestres e hospedagem, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, nesse ato representado por **Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como fiscal do contrato nº **154/2021**, originado da adesão Nº **05/2021**, processo Nº **124/2021**, Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos os equipamentos novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes na Proposta de Preço e Termo de Referência, parte integrante do Edital e Ata de Registro de Preços nº 09/2021/Brasilândia/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, nesse ato representado por **Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como fiscal do contrato nº **150/2021**, originada da adesão Nº **04/2021**, processo Nº **118/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO visando atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer**, nesse ato representado por **Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como fiscal do contrato nº **135/2021**, originada do Pregão Presencial nº **041/2021**. Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas, par adequação das repartições públicas do município de Ribas do Rio Pardo - MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 014/2022.

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 014/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 11 janeiro de 2022, Ano II, Edição Nº 210, página 11.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 015/2022.

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 015/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 11 janeiro de 2022, Ano II, Edição Nº 210, página 11.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº014/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **ADRIANA PEREIRA** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 114/2021**, originada do **Processo Nº053/2020**. Objeto - Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), para atender sob demanda as necessidades da frota de secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº015/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **IGOR BORGES GUTIERREZ** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 108/2021**, originada do **Processo Nº051/2020**. Objeto - Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Departamento de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0124/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2018

PROCESSO Nº: 077/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E N&A INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA do contrato 124/2018, visando dar continuidade ao fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS e demais órgãos integrantes da Administração Municipal visando modernizar a administração municipal, com módulos totalmente integrados que permitam realizar rotinas e estabelecer controles gerenciais, com emissão de relatórios que orientem os processos de tomada de decisão e atendam às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, melhorar o atendimento aos munícipes e aos servidores públicos, otimizando os processos de relacionamento diário com o cidadão através de interfaces online que diminuem a burocracia e o tempo de atendimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico.

VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é R\$ 59.653,48 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 124/2018 por mais 04 (quatro) meses.

DATA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, Secretário Municipal de Administração e Governo e ANDRÉIA SILVA DE LIMA, Representante Legal da N&A INFORMÁTICA EIRELI

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-9

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 068/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a ratificação, adjudicação e homologação da Chamada Pública nº 003/2021, Processo nº 068/2021, Inexigibilidade de licitação nº 005/2021 Fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os abaixo especificados Ratificados, Adjudicados e Homologados nas seguintes condições:

Protocolo	n° 5354
Razão Social/Nome	Arnol Lemos Neto
Profissional	Arnol Lemos Neto
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade.

Protocolo	n° 5355
Razão Social/Nome	Iane Mourão C. Araujo
Profissional	Iane Mourão Cerqueira Araújo
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade.

Protocolo	n° 5363
Razão Social/Nome	Celso Augusto Prudencio Pimenteira
Profissional	Celso Augusto Prudencio Pimenteira
Especialidade	Procedimento
UROLOGIA	Prestação de serviço Médico em UROLOGIA

Protocolo	n° 5377
Razão Social/Nome	Jorge Ricardo Cabrera Gutierrez
Profissional	Jorge Ricardo Cabrera Gutierrez
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno 20% insalubridade

	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade.

Ribas do Rio Pardo, 11 de janeiro de 2022.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da Comissão e Licitação

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

10/01/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.145,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.145,54
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	65.478,49
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.017.559,73
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	510.744,33
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	794.284,65
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	339.596,23
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,39
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	2.901.564,36
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.154.442,84
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	443.393,92
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	916.183,12
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.842.777,06
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	312.053,80
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	48.233,07
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	18.774,19
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	356.585,74
B.B. PREF MUNIC RRPADO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	192,25
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.130.631,51
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	31.651,67
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.079.945,09
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.377,31
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	2.791.359,89
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	559.493,47
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	311,12
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	449.657,18

B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	66.300,32
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.316.925,89
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	44,53
TOTAL		35.216.783,97

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	167.899,81
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	472,30
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	17.277,16
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,62
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,58
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.351,43
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	138.968,74
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.014,66
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,24
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.739,24
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.881,49
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	346,92
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.207,40
TOTAL		368.196,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	172.880,77
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	893.732,00
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,85
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	44.669,47
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	164,70
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	45,29
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	120,61
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.333,83
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	63,48
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	189,84
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	802.175,44
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,12
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.117.475,51
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	42.460,60
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	160.993,13
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	
TOTAL		R\$ 4.238.311,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	47.535,87
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	203.763,06
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.686,73
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	123.321,27
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	52.873,51

B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.457,97
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	54.266,11
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	106.967,04
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.505,82
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	238,53
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	65,35
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,89
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,30
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	163.105,27
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.035,95
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	281.857,75
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.140.705,42

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		705.952,79
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.086,38
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		547.616,22
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSSE SOCIAL - 30-5		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		613.301,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		95.167,02
TOTAL		1.963.124,39

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS
DEFESA CIVIL

ALERTA!

A Defesa Civil Informa que a baixa umidade do ar aumenta os riscos de incêndios florestais, doenças respiratórias, dores de cabeça e pode causar outros riscos à saúde.

Beba bastante água!

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS
DEFESA CIVIL

Mantena Botas Pardo Lagoas Lagos Piscinas

SABER NADAR NÃO BLINDA CONTRA AFOGAMENTOS!

BOMBEIROS
Telefone Provisório
(Não é WhatsApp):
67 99987-9761
(93 AINDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL
67 9 9646-9800 (Sérgio)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

Presença de Autoridade de Sanidade Especial, segundo a Lei nº 21.441, de 10 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
Secretaria de SAÚDE | Vigilância em SAÚDE

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS
Secretaria de FINANÇAS